



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 579/11

Contrato/Distrato nº 275/2017

Processo Administrativo nº 27.367/2017 anexado ao de nº 38.789/11 – Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **FLORENCIO CORREA DE ALMEIDA E LAURENTINA ROSA DE ALMEIDA**


OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO PÉROLA NEGRA.

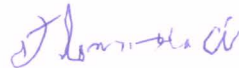
Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o Sr. **FLORENCIO CORREA DE ALMEIDA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 6.585.058 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 645.178.618-72, casado com **LAURENTINA ROSA DE ALMEIDA**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.173.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 196.533.428-86, ambos residentes e domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Ângelo Martin, nº 240, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Governo, **MARCELO EMILIO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, justos e acertados o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam a rescisão amigável do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2011, nos autos do Processo Administrativo supra citado, consoante determinação do **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, rescisão esta realizada a partir do dia **04/08/2017**, sem qualquer ônus para ambas as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, **04 AGO 2017**

  
**MARCELO EMILIO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
**FLORENCIO CORREA DE ALMEIDA**  
LOCADOR

  
**LAURENTINA ROSA DE ALMEIDA**  
LOCADORA

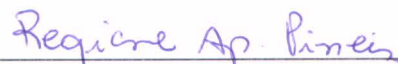
Testemunhas:

1ª



Assessoria Jurídica  
Chefe de Serviço Jurídico  
e Registro de Imóveis  
R.I. 2.463-2

2ª



Regione Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5